



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00127 - 2 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 988 /2013.

Denominação de ruas existentes no Loteamento denominado **Residencial Jardim das Acácias**, localizado no Distrito de Santa Maria, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador, Marcos A. Alves – PP, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **BOMFILHO BROLINI**, *in memorian*, a atual Rua, sem denominação oficial, localizada entre as quadras 01 (lotes 01 a 05), quadra 02 (lotes 01 a 08), quadra 05 (lotes 01 a 10), quadra 06 (lotes 01 a 10), situada no loteamento **Residencial Jardim das Acácias**, localizado no Distrito de Santa Maria.

Art. 2º - Fica denominado de **HOMERO GONZAGA SALES**, *in memorian*, a atual Rua, sem denominação oficial, localizada entre as quadras 02 (lotes 09 a 17), quadra 03 (lotes 01 a 12), quadra 06 (lotes 11 a 20), quadra 07 (lotes 01 a 10), situada no loteamento **Residencial Jardim das Acácias**, localizado no Distrito de Santa Maria.

Art. 3º - Fica denominado de **GABRIEL RAMOS DA CRUZ**, *in memorian*, a atual Rua, sem denominação oficial, entre as quadras 03 (lotes 13 a 24), quadra 07 (lotes 11 a 20), quadra 09 (lotes 01 a 09), quadra 14 (lotes 01 a 09), Lotes U.P 01, Lotes U. P 02, quadra 10 (lotes 01 a 15) situada no loteamento **Residencial Jardim das Acácias**, localizado no Distrito de Santa Maria.

Art. 4º - Compete ao Loteador providenciar a colocação das Placas com as nomenclaturas de que se trata esta Lei em lugar visível.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2.013.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00127 - 2 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 990/2013.

Dispõe Sobre: Denominação de Via existente no perímetro urbano do Distrito de Santa Maria, Município de Santa Tereza do Oeste – PR, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador, Marcos A. Alves – PP, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua GERMANO JOSÉ FERREIRA,” (*in memorian*), a atual Rua B, das quadras 14, 15, 16, 17, confrontando com as ruas Onofre Guedes, Ortelina Alves da Silva e Raimunda Sales, localizada no perímetro urbano do Distrito de Santa Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas do Poder Executivo Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2013.



AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO